

  
Município de Nova Iguaçu  
Cabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

**PUBLICADO NO: JORNAL HORA H**  
**EM. DE DE**

**DECRETO N.º 9.226, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**"DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 8.360 de 29 de maio de 2009.

**CONSIDERANDO** a revogação do art. 50 do Decreto 8.360, de 29 de maio de 2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica delegada, excepcionalmente, competência a Secretária Municipal de Educação para homologar a licitação na modalidade pregão presencial, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de água, através de carro pipa com capacidade de 10.000 litros, bem como praticar todos os atos no processo administrativo nº 2008/041549, para a consecução de seus fins.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 05 de dezembro de 2011